

019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 816

De 03 de Abril de 1.991

Dispõe sobre a concessão de auxílio a entidades esportivas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 27 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio no montante de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), às Entidades Esportivas Amadoras abaixo relacionadas, destinado a ajudar nas despesas decorrentes da participação das mesmas em Campeonato Amador, no que se refere as despesas com a taxa de arbitragem e transporte:

1 - SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE	R\$ 190.000,00
2 - AMERICANO FUTEBOL CLUBE	R\$ 190.000,00
3 - ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARSENAL	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 570.000,00

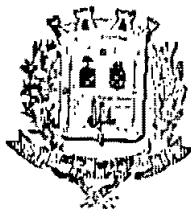
Artigo 2º - O auxílio a que se refere o artigo anterior só será liberado mediante a apresentação de documentação que comprove a legalização da entidade junto aos órgãos oficiais esportivos, bem como da documentação constante do artigo 269, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 03 dias do mês



020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

de Abril de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 19 e 20 do livro competente nº 10 (dez).

PUBLICADO NO JORNAL <u>Correio da Região</u>	
DA CIDADE DE <u>Nº BRASILIENSE</u>	
NO DIA <u>06/04/91</u>	PAGINA <u>07</u>